



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.: 141

LEI COMPLEMENTAR Nº 027 - DE: 15.02.2012

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo constante do Anexo VII da Lei Complementar 005/2008, um (1) cargo de **EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA**, referência T2 14, carga horária de 30 horas semanais, e os seguintes requisitos de provimento: CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA COM REGISTRO NO COREN.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação existente no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
Aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2012.


DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.


ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento Administrativo

"Câmara Municipal"